



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.582 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

TIPO DE RECURSO- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Aplicação: 2620000

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 -FUNDEB

4.4.90.51.00 – 12.361.2001-1005

Ficha: nº.100..... R\$ 140.000,00

Aplicação: 2620000

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 -FUNDEB

3.3.90.30.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.106..... R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R\$ 180.000,00

Aplicação: 2620000

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 -FUNDEB

3.3.90.3000 – 12.365.2002-2292

Ficha: nº.113..... R\$ 40.000,00

Aplicação: 2620000

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 -FUNDEB

4.4.90.51.00 – 12.365.2002-2292

Ficha: nº.234..... R\$ 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 180.000,00

APLICAÇÃO: 1100000

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

4.4.90.5100 – 15.451.5015-1098

Ficha: nº.175..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R\$ 10.000,00

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

APLICAÇÃO: 1100000

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

4.4.90.92.00 – 15.451.5015-1098

Ficha: nº.230..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.582 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com as anulações da dotação orçamentária:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos 31 de janeiro de 2012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.583 DE 31 DE JANEIRO DE 2.012.
**"CONCEDE SUBVENÇÃO EMERGENCIAL
NO EXERCÍCIO DE 2012 ao ABRIGO
VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando aprovação da Lei nº 4.315 de 13 de dezembro de 2.011;

DECRETA:

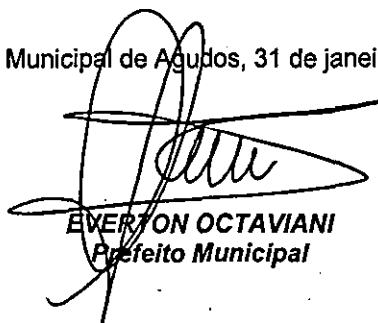
Art. 1º - Fica concedido subvenção social emergencial no exercício de 2.012 ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, com a finalidade de atender aos idosos e suas necessidades especiais no valor de R\$ 22.122,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais).

Parágrafo Único - O pagamento da subvenção será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.843,50 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com vencimento para até o dia 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2.012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2.012.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de janeiro de 2.012.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal